

LEI Nº 4039, DE 29/04/2016.



**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR RECURSOS PARA  
REALIZAÇÃO DO 4º ENDURO F.I.M  
DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 21.546,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), à Associação Trail Clube Tribo da Trilha, para realização do 4º Enduro F.I.M de Aracruz, conforme Processo 14.401/15.

**Art. 2º** A liberação do recurso autorizado no art. 1º será realizado mediante Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz e a Associação Trail Clube Tribo da Trilha.

**Art. 3º** A efetivação do repasse de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências e requisitos legais pertinentes às transferências da espécie.

**Art. 4º** A Associação Trail Clube Tribo da Trilha fica sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Abril de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal